autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/02/2023 18:07:55.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Considerando a aprovação do substitutivo do PL 528/2021, sancionado pelo prefeito Ricardo Nunes (MDB), que se tornou a Lei nº 17.819/2022, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de São Paulo e cria o Auxílio Reencontro, a Vila Reencontro e o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo;

Considerando que a citada legislação contempla a implementação e regulação do Armazém Solidário, Banco de Alimentos, Cidade Solidária, Bom Prato Paulistano, Rede Cozinha Cidadã, Rede Cozinha Escola e Auxílio Alimentação para famílias em extrema pobreza e pobreza elencadas no CadÚnico;

Considerando o aumento expressivo do número pessoas na cidade de São Paulo em situação de insegurança alimentar e a prefeitura, segundo dados da grande imprensa e da própria Secretaria Municipal de Fazenda, acumula quase 30 bilhões de reais em caixa;

Perguntamos:

- Qual a previsão orçamentária para que o Armazém Solidário, Banco de Alimentos, Cidade Solidária, Bom Prato Paulistano, Rede Cozinha Cidadã, Rede Cozinha Escola e Auxílio Alimentação, previsto na Lei nº 17.819/2022 sejam implementados?
- Porque depois de tantos meses da promulgação do projeto ele ainda não foi totalmente implementado?
- Se há dinheiro em caixa, porque a prefeitura não intensifica ações para combater as questões de insegurança alimentar e fome no município?
- Há denúncias de entidades que não conseguem mais serem assistidas com cestas básicas pelo programa Cidade Solidária, da Prefeitura de São Paulo.

Matéria RDS 176/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 23/02/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=431435.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/02/2023 18:07:55.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Associações essas que foram assistidas com muita atenção durante o ano de 2020, ano eleitoral, o que a prefeitura tem feito a respeito?

REQUEIRO, *mui respeitosamente*, que seja oficiado a r. Secretaria Municipal da Casa Civil, a r. Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social e a r. Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para que responda às questões acima ora, questionadas.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)

Matéria RDS 176/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 23/02/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=431435.